



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre as vagas para o Curso **Fruticultor: Ênfase em Olivicultura** por meio do Município de Campo Erê, SC Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Centro Vocacional Tecnológico – CVT das Oliveiras.

O Município de Campo Erê, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua 1º de maio, 736, através do Prefeito Municipal, Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do curso **Fruticultor: Ênfase em Olivicultura**, com **carga horária de 208 horas e 30 vagas**, regidos pelas disposições a seguir:

1 - Apresentação do Curso

O curso de Fruticultor com ênfase em Olivicultura vem de encontro a necessidade de formar profissionais capacitados na região para auxiliar na implantação e no desenvolvimento da cultura da Oliveira. Na região já existem resultados de trabalhos realizados pela Epagri e Embrapa demonstrando o potencial produtivo da cultura, bem como a inserção desta atividade como alternativa de geração de renda para os produtores rurais. A implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Campo Erê, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a qual disponibilizará espaço físico para realização do projeto. Com isso, a proposta do curso é formar profissionais capacitados para atuação na cultura da oliveira. O curso será presencial e será dividido em quatro módulos. Módulo I – Qualificação Básica em Olivicultura; Módulo II – Sistemas de Produção; Módulo III – Desenvolvimento Rural e Módulo IV – Processos de Industrialização e Comercialização. O aluno poderá se inscrever por módulos, recebendo o Certificado, desde que tenha a frequência mínima de

2 - Curso e Vagas

Serão ofertadas um total de 30 vagas. As aulas serão ministradas nos sábados das 08 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, distribuídas em 26 encontros de 08 horas cada, distribuídas ao longo de 12 meses.

Início previsto das aulas: 21 de outubro de 2017

3 - Dos Requisitos do Candidato

Ensino Fundamental – Anos Iniciais incompleto, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos no ato da matrícula, respeitadas eventuais exigências legais.

4 - Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 21 de setembro a 09 de outubro de 2017**

4.2 Horário e Local:

Secretaria Municipal de Educação , Rua 1 de Maio,736 , Prefeitura Municipal de Campo Erê , no horário das 07:00 às 13:00 horas , pelo telefone 49-3655-3030 ou pelo e-mail ; educacao@campoere.sc.gov.br.

4.3 São procedimentos indispensáveis para a inscrição

- a) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição em anexo;
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital.



5 - Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	21/09 a 09/10/2017
2	Homologação dos Inscritos	13/10/2017
3	Contestação da homologação das inscrições	16/10/2017
4	Resultado das contestações	17/10/2017
5	Sorteio Público e Divulgação	18/10/2017 (às 11:00 horas)
6	Matrícula	19 a 21/10/2017
7	Início das Aulas (previsão)	21/10/2017

6 - Da Seleção

6.1 A seleção será realizada por meio de sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, a coordenação do curso com 02 (dois) representantes da Empresa Contratada e 02 (dois) representantes do Projeto CVT das Oliveiras, os quais convidarão 02 dois candidatos, devidamente identificados e homologados, para proceder ao sorteio. Na ausência de candidatos inscritos e homologados no ato da realização do sorteio, o mesmo será realizado pelos representantes da Empresa Contratada e do Projeto, que convidarão duas testemunhas para acompanharem o sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 O sorteio será realizado com o nome de todos os candidatos, criando uma lista classificatória ao final, sendo que os 30 primeiros realizarão inicialmente a matrícula e os demais permanecerão em lista de espera, matriculando-se apenas em caso de ocorrer desistências, respeitando a ordem de classificação do sorteio.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o número de inscritos for inferior ao número de vagas.

6.6 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes da realização do sorteio.

7 - Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste Edital, poderá realizar sua matrícula no período de 19 a 21 de outubro, no horário das 7:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e dia 21 de outubro, das 07:00 às 9:00 horas, na Escola João Telles Padilha, local da realização do curso.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de matrícula: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Documentação comprobatória de escolaridade, conforme estabelecido na cláusula 3 (Histórico Escolar ou equivalente).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7.2, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada

8 - Das Disposições Gerais:

8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido a avaliações presenciais.

8.2 A Certificação FIC - Formação Inicial e Continuada de 208 horas será concedida para os estudantes com 75% de frequência. O aluno poderá se inscrever por módulos, recebendo o Certificado, desde que tenha a frequência mínima de 75 %.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

8.5 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o Município poderá cancelar a oferta do curso.

8.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas da Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional.

8.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da empresa contratada.

8.9 Das decisões proferidas e relativas ao presente edital, caberá um único recurso, no prazo de 10 (dez) dias ao coordenador da Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional, na forma da lei 9.784/99.

8.10 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Campo Erê, 21 de setembro de 2017

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Fruticultor: Ênfase em Olivicultura			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()			Celular: ()
E-mail:			
Escola que frequenta ou frequentou:	Série:		Turno:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Projeto de Curso FIC “Fruticultor, com ênfase em Olivicultura” e o Edital de Seleção nº __/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



ANEXO II – CONTESTAÇÃO E/OU RECURSO

NOME DO CANDIDATO(A): _____

VAGA/ENCARGO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS : _____

_____.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

_____, ____ / ____ / 2017.

Assinatura do candidato